



## **DECISÃO EM RECURSO AO GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO DE ACS SALGADINHO – PE**

RECORRENTE: RAYANE DA SILVA FERREIRA

RECORRIDA: COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO.

Trata-se de recurso administrativo interposto em face da questão do Gabarito Preliminar da Prova do Concurso para seleção de Agente Comunitário de Saúde realizado no dia 07/01/2024 no Município de Salgadinho - PE.

### **I - DOS REQUISITOS EXTRÍNSECOS:**

#### **A) DA TEMPESTIVIDADE**

O candidato interpôs o recurso no 08 de janeiro de 2024. O Edital previu o período de 08/01/ 2024 a 10/01/2024 para que o candidato manejasse recurso ao gabarito preliminar.

Ante o exposto, verifica-se que o pressuposto de tempestividade está cumprido.

#### **B) REGULARIDADE FORMAL**

Segundo o item 8.5 do edital será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso que descumprir as determinações constantes no item 8 do edital e seus subitens, o que desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo nos termos do anexo VIII.

Nesse diapasão verifica-se que a candidata não atendeu a regularidade formal para apresentação do recurso, eis que deixou de subscrever a petição, ficando apócrifa.



## II DO PEDIDO DA RECORRENTE

2.1 Em apertada síntese, a recorrente irressignou-se contra o gabarito preliminar, pugnando pela anulação das questões, a seguir:

QUESTÃO 58 - impugnou a questão sob o argumento de que doença catapora/varicela no item II, deveria ser a alternativa B.

## V. DA ANÁLISE DO RECURSO

Prima facie, tem-se que o recurso não deve ser recebido, tampouco conhecido, ante a ausência pressupostos formais.

Ademais, mesmo utilizando-se da autotutela, a questão ainda não merece guarida visto que embora o Ministério da Saúde recomende que estudos mundiais observem a frequência de febre baixa, isso não é sinônimo de exclusividade, podendo ocorrer nos adultos imunocompetentes, a doença cursa de modo mais grave do que nas crianças, apesar de ser bem menos frequente (cerca de 3% dos casos).

A febre é mais elevada e prolongada, o estado geral é mais comprometido, o exantema mais pronunciado e as complicações mais comuns podem levar a óbito, principalmente devido à pneumonia primária

## VI. DA DECISÃO

Desta forma, **deixo de receber** o recurso interposto, não o conhecendo ante a ausência de pressupostos formais.

Salgadinho, 11 de janeiro de 2024.

Presidente da Comissão  
**Luiz Fernando Ales de Lima**



Dionese Mendes Lima de Athayde  
**1º Membro**

Jacira Maria de Moraes Gomes Amorim  
**2º Membro**